



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: JOERLLYS SÉRGIO DA SILVA ONLY CURSOS TÉCNICOS / ONLY CURSOS TÉCNICOS / TIMBAÚBA-PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO Nº: **14000110005178.000190/2023-09**

Publicado no DOE de 30/12/2023 pela Portaria SEE nº 6263 de 29/12/2023

PARECER CEE/PE Nº 136/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/12/2023.

1 RELATÓRIO

A empresa Joerllys Sérgio da Silva Only Cursos Técnicos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.858.608/0001-61, mantenedora do Only Cursos Técnicos, localizado na Rua Barão de Lucena, nº 28, Mocos, Timbaúba-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.870.000, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), através do Ofício nº15/2023, autorização para ministrar o Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 15/2023, endereçado ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Comprovação de Credenciamento Institucional e Autorização de Cursos Técnicos;
- Alvará de localização e funcionamento com **validade até 31/12/2023**.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

Em 13/11/2023, após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o Processo nº 14000110005178.000.190/2023-09 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria. Considerando os critérios estabelecidos pela CEB, foi designado este relator para análise e emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição Interessada encontra-se regularmente credenciada e autorizada para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, de acordo com o Parecer CEE/PE nº 041/2022 CEB, Portaria SEE nº 1847/2022, publicado no DOE em 05/04/2022.

Da análise da documentação apresentada no Processo, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.1.1 Justificativa/Objetivos

A Instituição justifica a promoção do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica fundamentada na necessidade de atualizar o perfil profissional, no campo de trabalho, dos profissionais de instrumentação cirúrgica. De acordo com a Instituição, na competitividade no mercado de trabalho, a área de saúde exige profissionais mais bem preparados, atualizados na dimensão de especialidade técnica, científica e comportamental.

O Curso tem como objetivo habilitar e atualizar especialistas em instrumentação cirúrgica capazes de desenvolver domínio técnico-científico especializado junto às equipes multiprofissionais cirúrgicas.

2.1.2 Requisitos e Formas de Acesso

A Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica é oferecida como um curso pós-conclusão para aqueles que possuem Habilitação Profissional de Nível Técnico em Enfermagem.

2.1.3 Perfil Profissional de Conclusão

O profissional especializado em Instrumentação Cirúrgica ao concluir o Curso deverá ser capaz de:

- instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentos e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico;
- fornecer os instrumentos solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico, conforme técnica cirúrgica e asséptica;
- identificar as situações-problema que exigem a capacidade de raciocínio e pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema.

2.1.4 Organização Curricular

O Curso está organizado em módulo único constando de cinco unidades curriculares conforme matriz curricular descrita no Quadro 1. Há previsão de Estágio Supervisionado Obrigatório com carga horária de 60h, totalizando o curso com 360h.

A hora-aula tem duração de 60 minutos. As turmas serão ofertadas das seguintes formas:

- Opção 1 – da 2^a à 6^a feira, das 18h40 às 21h40
Duração do Curso: 6 meses.
- Opção 2 – aos Sábados, das 8h40 às 12h40 e das 13h15 às 17h30
Duração do Curso: 10 meses.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
UC5: Projeto Integrador em Instrumentação Cirúrgica Carga Horária: 12 horas	UC1: Organizar o Processo de Trabalho no Ambiente Cirúrgico	84 horas
	UC2: Realizar o Processamento dos Artigos Médico-Hospitalares	96 horas
	UC3: Realizar a Instrumentação Cirúrgica	108 horas
	UC4: Estágio Profissional Supervisionado em Instrumentação Cirúrgica	60 horas
Carga Horária Total		360 horas

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, serão inseridos os conhecimentos concorrentes à Educação em Direitos Humanos no desenvolvimento do Currículo, pela transversalidade, por meios de temas relacionados aos Direitos Humanos tratados interdisciplinarmente.

As Unidades Curriculares 01 a 03 são pré-requisitos para a Unidade Curricular 04 (Estágio Supervisionado).

A UC5 (Projeto Integrador em Instrumentação Cirúrgica) será ofertada simultaneamente às demais Unidades Curriculares.

De acordo com a Instituição,

O Projeto Integrador é uma Unidade Curricular de natureza diferenciada, baseada na metodologia de ação-reflexão-ação, que se constitui na proposição de situações desafiadoras a serem cumpridas pelo aluno. [...] O planejamento e a execução do Projeto Integrador propiciam a articulação das competências previstas no perfil profissional de conclusão, pois apresentam ao aluno situações que estimulam seu desenvolvimento profissional ao precisar decidir, opinar e debater com o grupo a resolução de problemas a partir do tema gerador. Durante a realização do Projeto, portanto, o aluno poderá demonstrar sua atuação profissional pautada pelas Marcas Formativas da Only Cursos Técnicos, uma vez que permite o trabalho em equipe e o exercício da ética, da responsabilidade social e da atitude empreendedora (PC, p. 12 e 13).

O projeto Integrador é desenvolvido a partir de um tema gerador, em três etapas: **problematização, desenvolvimento e síntese**, estando cada uma dessas etapas, bem como os indicadores para sua avaliação descritos no Plano do Curso, nas páginas 13, 14 e 15.

2.1.6 Avaliação da Aprendizagem

O Plano de Curso estabelece que a verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante no decorrer de cada período letivo.

Para aprovação plena, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular. O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

2.1.7 Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino apresentou os critérios adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação.

2.1.8 Certificado

O modelo de certificado apresentado atende às exigências legais vigentes. O documento será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

3 VOTO

Pelo Exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, oferecido pela Only Cursos Técnicos, Instituição localizada na Rua Barão de Lucena, nº 28, Mocos, Timbaúba-PE, CEP nº 55.870-000, mantida por Joerlllys Sérgio da Silva Only Cursos Técnicos, CNPJ nº 37.858.608/0001-61, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 041/2022-CEB, publicado no DOE de 05/04/2022, pela Portaria SEE nº 1847/2022.

A autorização será concedida até o dia 05/04/2028, prazo delimitado pelo Curso Técnico ao qual está vinculado, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2023.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Relator
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
NATANEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide o Parecer nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de dezembro de 2023.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente